Impresso Oficial do Município
Sobral-Ceará

Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2007 - ANO X - N° 216

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 789 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2007 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2° Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei nº 789 de 28 de novembro de 2007 - ANULAÇÕES	
06.000 – Secretaria da Educação	
06.103 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
12.361.160.2136 – Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental – 40%	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 50.000,00
44- Investimentos	R$ 20.000,00
Total da Entidade:	R$ 70.000,00
Total de Anulações:	R$ 70.000,00
Anexo Único da Lei nº 789 de 28 de novembro de 2007 - CRÉDITOS ESPECIAIS	
06.000 – Secretaria da Educação	
06.103 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2135 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%	
44- Investimentos	R$ 70.000,00
Total da Entidade:	R$ 70.000,00
Total de Créditos Especiais :	R$ 70.000,00

LEI N.º 790 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2008. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sobral para o exercício financeiro de 2008, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público. TÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA. Art. 2º - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em R$ 300.276.000,00(Trezentos milhões, duzentos e setenta e seis mil reais). Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas, em anexo, a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

FONTES	VALOR R$
1 - RECEITAS DO TESOURO	300.276.000,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	247.501.384,34
Receita Tributária	13.352.000,00
Receita Patrimonial	3.553.533,06
Receita Industrial	14.530.000,00
Transferências Correntes	234.930.553,86
Outras Receitas Correntes	3.315.000,00
Deduções das Receitas Correntes (-)	22.179.702,58
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	52.774.615,66
Operações de Crédito	8.293.063,75
Alienação de Bens	1.020.000,00
Transferências de Capital	43.363.551,91
Outras Receitas de Capital	98.000,00
TOTAL	300.276.000,00

CAPÍTULO II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA - Seção I - Da Despesa Total - Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 300.276.000,00 (Trezentos milhões, duzentos e setenta e seis mil reais). I - R$ 206.125.100,00 (Duzentos e seis milhões, cento e vinte e cinco mil e cem reais) do Orçamento Fiscal; II - R$ 94.150.900,00 (Noventa e quatro milhões, cento e cinqüenta mil e novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social. Seção II - Da Distribuição da Despesa por Categoria Econômica. Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no presente título apresenta, por categoria econômica, em anexo à esta Lei, o seguinte desdobramento:

1 - Despesas Correntes	212.563.365,34
Pessoal e Encargos	96.598.090,54
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Outras Despesas Correntes	115.935.274,80
2 - Despesas de Capital	87.312.634,66
Investimentos	84.167.634,66
Inversões Financeiras	285.000,00
Amortização da Dívida	2.860.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
Total	300.276.000,00

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO - Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, após aprovação do Poder Legislativo desta Lei Orçamentária, autorizado a: I - Abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu art. 167, itens III, V, VI e IX; II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA
- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

http://www.sobral.ce.gov.br e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

do total da Despesa Fixada nesta Lei, atualizada nos termos deste artigo, utilizando como fonte de recursos compensatórios, as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX; III - Abrir créditos suplementares com a finalidade de atualizar as dotações orçamentárias financeiras à conta de recursos provenientes de Convênios e Operações de Crédito, utilizando como fonte de recursos a ser definida no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX. IV - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos. CAPÍTULO IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 32, 33, 35, 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal dentro do que estabelece a Constituição Federal no Art. 167. Art. 8º - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que se refere aos Programas e às Metas Fiscais. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. **OBS: OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE NO QUARTO ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**.

DECRETO Nº 971 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 630m², situado na Rua Padre Anchieta, bairro do Junco, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Rua Sargento Luis Ribeiro; ao Sul, com a Rua Padre Anchieta; ao Leste, com imóveis pertencentes ao Sr. Rodolfo Basílio Madeira e Sra. Anália Barreto de Paula, e ao Oeste, com imóvel pertencente à Sra. Mariele Cavalcante de Arruda. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1° deste Decreto, destina-se à abertura de Rua no Bairro do Junco, neste Município. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 973 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 727/06, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$

9.279.000,00 (Nove milhões, duzentos e setenta e nove mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 973, de 01 de outubro de 2007	
Anulação de Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33- Outras Despesas Correntes	6.000,00
Total da Entidade	6.000,00
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
04.122.116.2044 - Manutenção do Escritório de Fortaleza	
33- Outras Despesas Correntes	6.000,00
04.122.116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
44- Investimentos	120.000,00
Total da Entidade	246.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.365.153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44- Investimentos	110.000,00
12.361.149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	700.000,00
12.361.151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
44- Investimentos	5.000,00
12.365.153.2102 - Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
12.361.148.2110 - Manutenção do Sistema de Avaliação Educacional	
33- Outras Despesas Correntes	65.000,00
Total da Entidade	885.000,00
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.1141 - Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares de Ensino Fundamental - 40%	
44- Investimentos	400.000,00
12.361.160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
12.361.160.2136 - Transporte Escolar para alunos do Ensino Fundamental - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	150.000,00
12.361.160.2137 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	
31- Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
Total da Entidade	1.350.000,00
07.101- Fundo Municipal de Saúde	
10.303.103.1006 - Implantação do Laboratório Público de Medicamentos	
44- Investimentos	1.685.000,00
10.301.145.1100 - Ampliação da Escola de Saúde da Família	
44- Investimentos	1.300.000,00
10.302.102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33- Outras Despesas Correntes	145.000,00
10.301.102.2011 - Manutenção, Funcion. dos Atendimentos a Saúde Especializada, Bucal,Mental e Auditiva	
32- Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
44- Investimentos	240.000,00
10.303.103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal	
44- Investimentos	400.000,00
10.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
44- Investimentos	1.200.000,00
Total da Entidade	5.040.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.155.2116 - Manutenção da Garantia de Acesso aos Benefícios	
44- Investimentos	35.000,00
08.242.155.2118 - Manutenção dos Serviços Continuados para Atendimento à Pessoa com Deficiência	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
Total da Entidade	40.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33- Outras Despesas Correntes	17.000,00
13.392.104.2018 - Apoiar a Editoração e Publicação Cultural	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
Total da Entidade	32.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
44- Investimentos	20.000,00
19.573.136.1118 - Implantação e Apoio ao Biodiesel	
33- Outras Despesas Correntes	35.000,00
Total da Entidade	75.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.139.1070 - Implantar Projetos de Irrigação de Hortaliças e Fruticulturas	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
20.601.139.1075 - Promover e Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	10.000,00
Total da Entidade	80.000,00
11.101 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.541.124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação de Meio Ambiente	
33- Outras Despesas Correntes	65.000,00
13.391.127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação de Patrimônio Histórico	
33- Outras Despesas Correntes	21.000,00
Total da Entidade	86.000,00
12.101 - Secretaria de Esporte e Juventude	
27.811.118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44- Investimentos	265.000,00
04.122.120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total da Entidade	275.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1014 - Ampliação e Manutenção de Avenidas e Ruas	
44- Investimentos	100.000,00
18.544.109.2024 - Construção de Adutoras e Sistema de Abastecimento D'Água	
44- Investimentos	790.000,00
Total da Entidade	890.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
17.512.132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
33- Outras Despesas Correntes	125.000,00
17.511.132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
33- Outras Despesas Correntes	75.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	30.000,00
04.128.131.2057 - Capacitação de Servidores	
33- Outras Despesas Correntes	35.000,00
Total da Entidade	265.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33- Outras Despesas Correntes	8.000,00
04.131.133.2061 -Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	1.000,00
Total da Entidade	9.000,00
Total das Anulações	9.279.000,00
Anexo II do Decreto 973, de 01 de outubro de 2007	
Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
44- Investimentos	6.000,00
Total da Entidade	6.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
44- Investimentos	240.000,00
Total da Entidade	290.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
12.361.149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31- Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
12.361.151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
12.365.153.2100 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
12.361.149.2112 - Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - PNAE	
33- Outras Despesas Correntes	150.000,00
Total da Entidade	885.000,00
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
31- Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
33- Outras Despesas Correntes	300.000,00
12.361.160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	850.000,00
Total da Entidade	1.350.000,00
07.000- Secretaria da Saúde e Ação Social	
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31- Pessoal e Encargos Sociais	4.030.000,00
33- Outras Despesas Correntes	1.010.000,00
Total da Entidade	5.040.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.147.2009 - Manutenção da Casa dos Conselhos de Mobilização Social	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
08.244.155.2116 - Manutenção da Garantia de Acesso aos Benefícios	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
08.244.157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
08.243.159.2126 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
08.244.156.2134 - Manutenção do Atend. Esp. às Famílias e seus Membros com Direitos Violados	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
Total da Entidade	40.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	

33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
Total da Entidade	15.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	75.000,00
Total da Entidade	75.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	80.000,00
11.101 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
15.451.126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
Total da Entidade	65.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1031 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33- Outras Despesas Correntes	115.000,00
27.811.118.1034 - Realização de Eventos Esportivos	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.122.120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Total da Entidade	175.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
44- Investimentos	500.000,00
04.122.408.1022 - Aquisição, Modernização e Manutenção de Máquinas e Veículos	
33- Outras Despesas Correntes	200.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	90.000,00
Total da Entidade	790.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
15.452.135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
31- Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
15.452.135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	35.000,00
Total da Entidade	215.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
31- Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
33- Outras Despesas Correntes	28.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	117.000,00
Total da Entidade	215.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	38.000,00
Total da Entidade	38.000,00
Total dos Créditos Adicionais	9.279.000,00

DECRETO Nº 979 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007 - Modifica o artigo 1º do Decreto nº 894/06, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 686 de 10 de maio de 2006, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei n° 686 de 10 de maio de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo de Dispensa de Licitação nº. 6301002/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de construção de moradias para a população, através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, com financiamento junto à Caixa Econômica Federal, DECRETA: Art. 1° - Fica doado ao Fundo de Arrendamento Financeiro FAR, destinado ao PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL PAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pela Lei Federal nº 10.859, de 14.04.2004, que tem por escopo suprir as necessidades de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra, do qual o Ministério das Cidades é gestor, e a donatária operacionalizadora, os seguintes bens: As Quadras de números 1 a 15 com áreas de 5.693,67m2, com 40 lotes; 1.962,08m2, com 12 lotes; 3.400,55m2, com 22 lotes; 1.059,97m2, com 7 lotes; 4.600,00m2, com 32 lotes; 4.600,00m2, com 32 lotes; 4.600,00m2, com 32 lotes; 3.818,02m2, com 27 lotes; 2.732,33m2, com 17 lotes; 760,00m2, com 5 lotes; 6.000,00m2, com 42 lotes; 6.000,00m2, com 42 lotes;5.568.99m2, com 38 lotes; 2.920,00m2, com 20 lotes e 1.762,54m2, com 10 lotes, respectivamente, perfazendo uma área total doada de 55.478,15m2, a ser loteada na gleba constituída do terreno de forma irregular, encravado em parte da Fazenda denominada Córrego, município de Sobral, medindo uma área total de 11,635835 hectares limítando-se: Ao Norte: Com terras pertencente a Maria das Dores Dias Carneiro; Ao Sul, com terras pertencentes a Maria de Lourdes Freitas da Frota; Ao Leste com terras pertencentes ao Espólio de Paulo Roberto de Moura Sales e; Ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio com a seguinte descrição: Ao Norte e Nordeste com uma casa pertencente a Antônio Amaro de Souza num segmento de reta, do ponto P68 ao ponto P69, com extensão de 50,37m e do ponto P69 ao ponto P70, com extensão de 20,00m e leste com terras de Maria das Dores Dias Carneiro num segmento de reta, do ponto P70 passando pelo ponto E-34 ao ponto P01, com extensão ds 132, 96m, e com a Vila Recanto num segmento de reta, do ponto P01 passsando pelos pontos P12 e PO7 ao ponto P06, com uma extensão de 109,48m, seguindo com outro segmento de reta com extensão de 332,60m; a Sul e Sudeste corn uma lagoa encravada em terras do espólio de Paulo Roberto de Moura Sales num segmento de reta até o ponto P13 com extensão de 111,81m e outro segmento de reta até o ponto P14, com extensão de 97,00m e terras de Maria de Lourdes Freitas da Frota, num segmento de reta do ponto P14, passando pelo ponto E-20 ao ponto P32, com extensão de 204,98m, a oeste com a estrada carroçal para Tuína(Remédios) distrito de Massapê, num segmento de reta do ponto P32 passando pelo ponto P31 ao ponto P63, com extensão de 441,92m, matriculado em nome do Município de Sobral sob nº 1.976, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral-CE, resultando no loteamento de 15(quinze) Quadras ora doadas - numeradas de 1 a 15; 08(oito) Ruas Sem Denominação Oficial, denominadas de A, B, C, D, E, F, G e H; 01(uma) Avenida Sem Denominação Oficial, denominada Avenida Central; 03(três) Áreas Verdes, denominadas de I, II e III; 01(uma) Área Institucional. 01(um) Fundo de Terra. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 980 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de 15,60m², situado na Av. Jonh Sanford, bairro do Junco, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Av. Jonh Sanford; ao Sul, com imóvel pertencente a Sra. Francisca das Chagas Teixeira Araújo; ao Leste, com a Rua Frota Gentil, e ao Oeste, com imóvel pertencente a Sra. Francisca das Chagas Teixeira Araújo. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à abertura de Rua no Bairro do Junco, neste Município. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 982 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 727/06,

em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 13.490,00(Treze mil, quatrocentos e noventa reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 27 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 982 de 27 de novembro de 2007	
Anulação de Dotações	
04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.113.2108 - Modernização e Capacitação da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
44905100 - Obras e Instalações	1.000,00
Fonte - 100	
04.122.114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	12.490,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	13.490,00
Total das Anulações	13.490,00
Créditos Suplementares	
04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.113.2108 - Modernização e Capacitação da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
33903000- Material de consumo	1.900,00
Fonte 100	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Fonte 100	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	8.190,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	13.490,00
Total dos Créditos Adicionais	13.490,00

PORTARIAS

PORTARIA N.º 239 - GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Constitui a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1° - Constituir a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar, que será composta pelos seguintes membros: 1 - Representantes da Prefeitura Municipal de Sobral: Ana Paula Lima do vale representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária; - Carmem Soares de Sousa representante da Fundação da Ação Social; 2 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais : - Raimundo Carneiro Portela; 3 - Representante da FETRAECE Regional de Sobral: - José Ferreira de Matos; 4 - Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará EMATERCE: - Fernando Monteiro de Paula; 5 - Representante da Associação dos Pequenos Produtores do Sítio São Francisco: - Rogério Moura de Mendonça; 6 - Representante do Centro de estudo e Apoio ao Trabalhador CEAT: - Antônio Leopoldo Veras; 7 - Representante das Cáritas Diocesana: - José Maria Gomes de Vasconcelos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 438 - GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007 - Constitui a Comissão Gestora Territorial do Projeto/Biodiesel do Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E : Art. 1° - Constituir a Comissão Gestora Territorial do Projeto Mamona/Biodiesel do Município de Sobral que será composta pelos seguintes membros: 1 - Representante da Prefeitura Municipal de Sobral: - Marcelo Flávio de Carvalho Porto representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária; 2 - Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará EMATERCE: - Francisco Jader de Albuquerque; 3 Representante do SEBRAE: - Antônio Vieira de Moura; 4 - Representante da EMBRAPA/Caprinos: - Fernando Wellington Chagas Lima; 5- Representante do Banco do Brasil: - Marcos Antônio Cajazeiras; 6- Representante da Federação dos trabalhadores na Agricultura do estado do Ceará - FETRAECE: - José Ferreira de Matos; 7 - Representante do Centro de Ensino Tecnológico CENTEC - Roberto Luiz Alexandrino Feitosa; 8 - Representante do Departamento Nacional de Obras contra as Secas-DNOCS: - Junia C. Leonel; 9 - Representante da Petrobrás: - João Augusto A. Paiva; 10 - Representante da Cooperbio:- Antônia Idenilda Aguiar. 11- Representante do Banco do Nordeste do Brasil: - Francisco Rivânio de Morais Pinto, 12- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sobral: - Raimundo Carneiro Portela. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETOS - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 975 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Cria a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1° - Fica criada a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar que será representada pelos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Sobral; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; FETRAECE; EMATERCE; Associação dos Pequenos Produtores do Sítio São Francisco; CEAT; Cáritas Diocesana. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 976 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Cria a Comissão Gestora Territorial do Projeto da Mamona/Biodiesel do Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1° - Fica criada a Comissão Gestora Territorial do Projeto da Mamona/Biodiesel do Município de Sobral que será representada pelos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Sobral; EMATERCE; SEBRAE; EMBRAPA; Banco do Brasil; FETRAECE; CENTEC;DNOCS; Petrobrás; Cooperbio. Banco do Nordeste do Brasil; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ATO N° 6.485/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Sra. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO PARENTE, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino, matrícula Nº 1983, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III., alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de

1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3° da Emenda Constitucional n.20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em Salário Base - R$ 122,50 - Quinquênio(20%) - R$ 35,00 - Complemento salário mínimo - R$ 192,50 - TOTAL R$ 350,00 - Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art 201, Parágrafo 2°, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO N° 6.949/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por tempo de serviços na função de magistério a Sra. MARIA VALDENIRA DA SILVA, com o cargo de Professora, matrícula Nº 1774, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III., alínea "b" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "a Parágrafo 5° da Constituição Federal c/c o Art. 3° da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R$190,00 - Quinquênio(25%) - R$ 47,50 - Complemento Sal. Mínimo - R$ 142,50 - TOTAL R$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2°, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO N° 7.014/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra. TEREZINHA MENESES ARRUDA, com o cargo de Professora, matrícula N° 1667, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 dc Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei N° 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" · da Constituição Federal c/c o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em; Salário Base - R$ 266,00 - Qüinqüênio (15%) - R$ 57,00 - Complemento salário mínimo - R$ 57,00 - TOTAL - R$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2°, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO N° 7.042/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição na função de magistério a Sra. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA BARROS, com o cargo de Professora, matrícula Nº 2926, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei n° 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea “a” Parágrafo 5° da Constituição Federal c/c o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R$ 424,00 - Quinquênio (30%) - R$ 127,20 TOTAL: R$ 551,20. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2°, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 5867/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA ALFA DE FARIAS ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 1 matrícula 8484, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SOBRAL - ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o ítem 6 (seis) do Edital nº 005/2007, de 29 de junho de 2007, tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor da Rede Municipal, com resultado divulgado em 14 de novembro de 2007 no Impresso Oficial do Município nº 215, decorrido in albis o prazo de que trata o ítem 13 (treze) da mesma norma editalícia, resolve HOMOLOGAR o referido certame, conforme resultado divulgado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente ato homologatório ser publicado no Impresso Oficial do Município. Sobral-CE, 21 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

PORTARIA 125/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNÍCÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1° da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05654/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA LÚCIA MORENO, ocupante do cargo de merendeira, matrícula 3021, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 1983 à 01 de junho de 1988, a que faz jús.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ. EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 126/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de, suas atribuições legais, conforme .delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1° da Lei· Municipal Nº 091 de16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05367/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de

1992, à servidora MARIA IVONILDE COSTA VASCONCELOS, ocupante do cargo de merendeira, matrícula 3000, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1992 à 12 de novembro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 127/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1° da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 00162/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora JORGEANA BRITO DE MORAES, ocupante do cargo de merendeira, matrícula 9265, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de julho de 2001 à 31 de julho de 2006, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 128/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO- DE ,SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1 ° da Lei Municipal n° 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05368/07 da Procuradoria_ Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora VALDECINA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de servente, matrícula 3174, lotada na Secretaria daEducação deste Município, a LICENÇA - ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de julho de 1985 à 01 de julho de 1990, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 129/2007/EDUCAÇÃO - Estabelece o calendário e as normas para matrícula de alunos nas escolas públicas municipais para o ano de 2008 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a matrícula dos alunos das escolas públicas municipais é um momento rico e complexo em cada escola; CONSIDERANDO que a matrícula, com as devidas enturmações, constitui-se num fator essencial para o desenvolvimento do Programa pedagógico da escola e para o sucesso dos alunos; CONSIDERANDO que é, portanto, um momento em que as escolas devem ter o máximo de cuidado e preparação; RESOLVE : Art. 1º - Estabelecer as normas e orientações gerais para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Estabelecer o calendário para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 28 de novembro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 129 de novembro de 2007 - ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE SOBRAL 2008 . Sobre a organização da rede pública de ensino - A matrícula pública da Educação Básica do Município de Sobral é atendida pelas redes municipal e estadual. A rede municipal atende toda a matrícula pública de educação infantil.O atendimento do ensino fundamental é compartilhado entre as duas redes da seguinte forma: A rede municipal atenderá toda a matrícula do 1º ao 6º ano. A rede estadual atenderá a matrícula do 7º ao 9º ano, com exceção dos pólos onde as escolas municipais oferecerem vagas para estas séries. A matrícula do ensino médio é atendida pela rede estadual. Sobre a definição da escola: Os alunos que cursarão séries oferecidas em 2008 na própria escola terão sua matrícula renovada automaticamente, considerando a previsão de matrícula feita por pólo e por escola sob a coordenação da Secretaria da Educação e da 6ª CREDE. Os alunos que cursarão séries não oferecidas em 2008 na própria escola serão remanejados para outra escola do pólo ou, se houver necessidade, para uma outra escola, considerando sempre a proximidade da residência do aluno. Os remanejamentos serão definidos na previsão de matrícula dos pólos e, portanto, combinados previamente entre os diretores das escolas, de maneira que cada escola tenha a previsão dos alunos que irá receber e dos alunos que encaminhará para outra escola. A escola deve ter uma atenção especial no esclarecimento aos pais sobre a matrícula, principalmente com relação aos alunos que serão remanejados. É muito importante que todos os pais sintam-se bem acolhidos. Cada escola deve garantir o seu calendário de reuniões com os pais para que eles sejam bem orientados sobre a matrícula. Sobre a idade dos alunos: Para proceder à matrícula de novos alunos de Educação Infantil, 1º ano e 2º ano, a Escola deve observar os seguintes critérios:

SÉRIE	IDADE
Infantil IV	4 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2008.
Infantil V	5 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2008.
1° ano	6 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2008.
2° ano	7 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2008.

As crianças que já têm 7 anos completos ou a completar até 30 de junho do ano de 2008 devem ser matriculadas no 2º ano, mesmo que elas não tenham estudado anteriormente. IMPORTANTE: Até o final do mês de fevereiro de 2008, estas crianças deverão estar em processo de diagnóstico. Caso seja detectado que uma ou algumas delas possam ter o seu processo de aprendizagem comprometido por apresentarem muitas dificuldades em acompanhar o currículo do 2º ano, devem ser, no início de março, remanejadas para o 1º ano. A escola deve garantir a correção da situação daquelas crianças matriculadas na Educação Infantil que se encontram fora dos critérios estabelecidos no quadro acima. Se a criança já tem 6 anos ou completa até 30 de junho do ano de 2008 deve ser matriculada no 1º ano, mesmo que ela não tenha estudado anteriormente. IMPORTANTE: Deve-se considerar que a idade, embora não seja um critério absoluto, é um referencial importantíssimo para o estabelecimento de metas de aprendizagem e desenvolvimento. Se a escola matricula uma criança de 4 anos no Infantil V, este encaminhamento deve ser baseado num criterioso processo de avaliação e a escola deve assumir a responsabilidade pela boa integração e pelo sucesso da criança neste grupo. Este exemplo ilustra a situação em que a criança matriculada é mais nova do que o padrão estabelecido para seu grupo. Há outras situações em que a criança é mais velha do que o padrão estabelecido para o grupo. Nesses casos é preciso ter cuidado porque, muitas vezes, a própria escola cria a defasagem na medida em que matricula alunos de 8 anos ou mais no 1º ano, por exemplo. A direção da escola deve estar atenta para o fato de que a distorção de 2 anos entre a idade da criança e a idade prevista para a série já configura defasagem. Todos os novos alunos devem passar por um processo de diagnóstico para que a escola, conhecendo a condição do aluno, faça as enturmações adequadas. Os alunos que têm 8 anos ou mais e chegam à escola pela primeira vez, ou os que já freqüentaram a escola mas não têm registro

de vida escolar, devem ser avaliados para serem enturmados na série adequada a seu desempenho, considerando também a sua idade (séries regulares, Programa Aprender a Ler (Meta II) ou Acelera Brasil). Se o aluno ainda não sabe ler deve ser informado no 3º ano e será enturmado em sala do Programa Aprender a Ler (Meta II). Os alunos que vêm transferidos de outras escolas também devem ser avaliados para que a escola que está recebendo faça a enturmação adequada, independente da série em que ele será matriculado (por exemplo: o aluno que vem transferido para o 4º ano e é defasado, pode ser enturmado no Acelera Brasil se atender aos critérios de competências de leitura e escrita). Todos os alunos aptos a cursar o 6º ano e que têm 15 anos ou mais devem ser matriculados nas modalidades que sejam oferecidas no turno noturno. Os alunos que têm 15 anos ou mais a serem matriculados do 2º ao 5º ano devem ser incluídos em salas de EJA. Sobre a progressão dos alunos. Os alunos de 1º ano serão promovidos para o 2º ano, independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. A enturmação desses alunos deve ser objeto de criteriosa reflexão da escola, considerando a experiência da própria escola e as informações da avaliação externa. Os alunos do 2º ano serão promovidos para o 3º ano (independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. Nesse caso a escola deve estar alerta para aquelas crianças que ainda não lêem de forma autônoma nem mesmo palavras. A ação pedagógica em 2008 deve ser rigorosa e eficiente para que as crianças se alfabetizem com sucesso. Não podemos esquecer que, ao final do 3º ano a criança deve estar lendo textos com fluência e compreensão. A atenção especial da escola para garantir a competência suficiente da leitura e da escrita da criança do 3º ano é que vai possibilitar a continuidade dos estudos com sucesso. Aos alunos matriculados no ano de 2007 em turmas regulares de 3º, 4º e 5º ano deve ser garantida a aprovação para a série seguinte, considerando a avaliação da aprendizagem realizada pelo(a) professor(a) e referendada pela coordenação e direção da escola. O fato de o aluno apresentar dificuldades em algum conteúdo da série que cursou não inviabiliza a sua aprovação. No entanto, a escola deve se responsabilizar pela garantia do atendimento às necessidades de apoio escolar a esse(s) aluno(s) de modo que ele(s) possa(m) alcançar as metas de aprendizagem previstas para a série a que forem promovidos. O critério de avaliação para a progressão dos alunos de 6º ao 9º ano deve ser mais rigoroso, para que os alunos não avancem com grandes dificuldades na assimilação dos conteúdos básicos estabelecidos para cada ano. Sobre a enturmação dos alunos em distorção idade/série. Os alunos, com distorção idade/série, matriculados em salas regulares de 3º ao 5º ano que têm um nível suficiente de leitura e escrita serão promovidos para a série seguinte, e em 2008, enturmados em salas do Programa Acelera Brasil (de acordo com o resultado de diagnóstico a ser aplicado pela Coordenação do Ensino Fundamental da SE respaldado pelo parecer da equipe pedagógica da escola diretor(a), coordenador(a) e professor(a)). Sobre a progressão dos alunos do Programa Aprender a Ler (Meta II) que não estão em distorção idade/série. Os alunos enturmados em salas do Programa Aprender a Ler (Meta II) no ano de 2007 devem ser avaliados criteriosamente pelo(a) professor(a) acompanhado(a) pela coordenação e direção da escola com o objetivo de enturmá-los e de garantir o atendimento necessário à continuidade de seus estudos com sucesso. Definem-se três condições com relação ao desempenho desses alunos: Em processo inicial de leitura (lêem palavras isoladas simples, lêem frases silabadas com difícil compreensão). Leitura de texto ainda sem fluência e necessitando de apoio nas atividades de interpretação e no desenvolvimento de suas atividades escolares. Condição de leitura de textos com fluência e com facilidade de interpretação. Outro aspecto importante para a definição da matrícula destes alunos é a série de origem, considerando que temos alunos de 3º ao 5º Ano. Vejamos, portanto, algumas situações: Os alunos do Programa Aprender a Ler (Meta II) matriculados em 2007 no 3º e 4º ano, que estão em defasagem e que obtiveram sucesso no processo de alfabetização (condição C) serão promovidos para a série seguinte e devem ser enturmados no programa de correção de fluxo Acelera Brasil. A seleção dos alunos que irão participar dessas salas deve ser extremamente criteriosa, baseada na avaliação do(a) professor(a) e da equipe pedagógica da escola. A pré-condição para que o aluno tenha sucesso nesta etapa é que ele atenda ao critério básico: saiba ler, com suficiente fluência e compreensão, e escrever. A escola precisa garantir que esses critérios sejam cumpridos para não ser responsável pelo acúmulo de experiências de frustração na vida escolar desses meninos e meninas. Os alunos do Programa Aprender a Ler (Meta II) que estão em idade regular de acordo com a série (por exemplo, o aluno de 9 anos matriculado no 4º ano) e que obtiveram sucesso no processo de alfabetização (condição C) poderão ser promovidos para a série seguinte. A equipe pedagógica da escola precisa estar bastante consciente de que o acompanhamento destes alunos deve ser bem mais rigoroso e pode demandar Programas de apoio escolar. Os alunos do Programa Aprender a Ler (Meta II) que estão em idade regular de acordo com a série e que não obtiveram sucesso no processo de alfabetização (condição A), não devem ser aprovados para a série seguinte, salvo a completa responsabilização da escola pelo apoio deste aluno no ano de 2008, considerando a possibilidade real dele avançar em seu processo de aprendizagem. Essa recomendação é especialmente rigorosa com relação aos alunos que estão no 5º ano em 2007. Sobre a progressão dos alunos do Programa Acelera Brasil. A progressão dos alunos que estão cursando salas do Programa Acelera Brasil deve ser baseada na avaliação dos alunos com a participação da Coordenação do Programa. Os alunos egressos do PAB cursarão em 2008 séries regulares, de acordo com a orientação referida anteriormente. IMPORTANTE: Esse momento de matrícula deve mobilizar toda a equipe de profissionais da escola que é diretamente responsável pelo desempenho dos alunos (professores, coordenadores e diretores) para que as enturmações sejam feitas da maneira responsável e competente. Se a equipe trabalha com um processo de avaliação consistente, refletindo sobre as condições de cada aluno, a escola já terá dado um passo importantíssimo de seu plano de ação: enturmar os alunos considerando seus avanços e necessidades. Para realizar as enturmações a escola deve considerar os critérios de desempenho e idade. Com relação ao aspecto do desempenho, a escola deve conhecer as necessidades do aluno e garantir que ele esteja no local mais adequado para satisfazê-las. Com relação à idade, sempre que possível recomenda-se que a escola considere a meta de correção do fluxo escolar. É importante lembrar que o grupo de uma mesma faixa etária integra-se com mais facilidade, pois apresenta afinidades e interesses comuns. Sobre o número de alunos por turma/série O número de alunos por turma/série deve obedecer a seguinte norma:

Série	Nº por Turma	Nº Máximo por Turma
Infantil II	15	20
Infantil III	20	25
Infantil IV	20	25
Infantil V	30	25
1º ano	25	30
2º ano	30	35
3º ao 5º ano	35	40
6º ao 9º ano	40	45

A escola poderá dividir uma turma sempre que ultrapassar o número máximo de alunos por turma. É muito importante a boa comunicação entre a Escola e Secretaria da Educação e a 6ª CREDE sobre as dúvidas e/ou dificuldades que surgirem durante o processo da matrícula e enturmação. Esse é um momento fundamental para o próximo ano letivo e para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico das nossas escolas.

ANEXO II - PORTARIA Nº 129 de 28 de novembro de 2007
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL

ETAPAS	ATIVIDADES	PERÍODO					
		2007			2008		
		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
PLANEJAMENTO DA MATRÍCULA	Análise e consolidação dos dados de oferta pela Secretaria da Educação e Escolas		–				
	Proposição de ajustes no atendimento das escolas municipais (caso haja necessidade).		—				
	Apresentação ao CREDE 06 da proposta de remanejamento de alunos para as escolas estaduais.		—				
	Reunião com os diretores das escolas municipais e estaduais (integração e definição dos ajustes no atendimento pelas escolas estaduais dos alunos remanejados da rede municipal).		—				
	Encaminhamento da listas nominais de alunos às escolas estaduais.			–			
MATRÍCULA	Renovação automática de matrícula	05 de novembro a 21 de dezembro de 2007.					
	Pré-Matrícula dos novos alunos	05 de novembro a 21 de dezembro de 2007.					
	Confirmação de matrícula	02 a 11 de janeiro de 2008.					
ENTURMAÇÃO	Previsão de enturmação dos alunos de aceleração			—			
	Ajuste das turmas após a avaliação final			–			
	Quantificação dos professores necessários			–			
	Consolidação das turmas				–		
	Lotação dos professores				–		
	Diagnóstico dos novos alunos				–	—	
	Ajustes finais de enturmações						–

*Na proposta de oferta, cada escola deve também indicar a quantidade de alunos, com a respectiva série, que serão remanejados para outras escolas do município e para as escolas da rede estadual. Cada quantidade deve estar relacionada ao nome da escola que deverá receber tais alunos.

ANEXO III - PORTARIA Nº 129 de 28 de novembro de 2007

CALENDÁRIO LETIVO/2008

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2							1
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	2	3	4	5	6	7	8
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	9	10	11	12	13	14	15
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	16	17	18	19	20	21	22
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
09 dias letivos							18 dias letivos							18 dias letivos						

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
21 dias letivos							18 dias letivos							21 dias letivos						

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
00 dia letivo							20 dias letivos							22 dias letivos						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
20 dias letivos							19 dias letivos							14 dias letivos						

1º SEMESTRE

22/12/07 a 06/01/08 - Recesso dos Professores
07/01/08 - Retorno dos professores às Escolas
07 a 11/01 - Semana Pedagógica/Ensino Fundamental
14 a18/01 - Formação de Professores
28/01 a 01/02 - Semana Pedagógica/Educação Infantil
21/01 - Início do Ano Letivo
21 a 23/01 - Entrega de Livro e Material didático
11/02 - Início aulas da Educação Infantil
04 a 06/02 - Carnaval e Cinzas - Feriado
07 e 08/02 - Organização da Escola - Educação Infantil
19/03 - São José (Padroeiro do Ceará) - Feriado
20/03 - Reserva Técnica
21/03 - Paixão de Cristo - Feriado
21/04 - Tiradentes - Feriado
01/05 - Dia do Trabalhador - Feriado
02/05 - Reserva Técnica
22/05 - Corpus Christi - Feriado
23/05 - Reserva Técnica
28/06 - Sábado Letivo

2º SEMESTRE

30/06 a 01/08 - Férias coletivas dos professores
05/07 - Aniversário de Sobral
04/08 - Início do 2º Semestre
07/09 - Independência do Brasil
04/10 - Dia de São Francisco
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
15/10 - Dia do Professor - Feriado
27/10 - Reserva Técnica
28/10 - Dia do Funcionário Público - Feriado
02/11 - Finados
07 e 08/11 - Olhares - O oficio de Educar - III Encontro de Educadores de Sobral
15/11 - Proclamação da República
08/12 - Dia de Nossa Srª da Conceição (Padroeira de Sobral) - Feriado
10 a 12/12 - Devolução do Livro Didático
12/12 – Término das Aulas da Educação Infantil
19/12 - Termino das aulas do Ensino Fundamental

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO N° 7.128 /2007 -SCT - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sr(a). SIOMAR KOHLER ZIEGLER, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria da Cultura e Turismo, neste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIODAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. MARIA REJANE REINALDO - Secretária da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA N° 525/2007 -SEHABS - A SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO E SANEMANTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1° da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 24502/06. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 01 (um) ano, a servidor(a) SÔNIA MARIA ,SILVA FORTE, Matrícula - 8443, Assistente Social lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município, a contar do dia 01 de novembro de 2007. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2007. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIAS

PORTARIA N° 567/2007 -5G - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1 ° da Lei Municipal Nº· 091 de 16 de janeiro de 1997 e tendo em vista o que consta no processo Nº 21732/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, -a(o) servidor(a) JOSÉ SERGIO PAIVA GOMES, " ocupante- do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula N° 8141, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N° 568/2007 -5G - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23548/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) SIMONE MACHADO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula N° 8127, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N° 569/2007 -5G - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea"d", do Art. 1° da Lei Municipal n° 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 22092/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o)servidor(a) FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula N° 8150, lotado . na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N° 570/2007 -5G - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea **"d"** , do Art. 1° da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 12703/05 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA POMPEIA SEVERIANO ARAÚJO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula N° 8867, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de janeiro de 2000 à 03 de janeiro de 2005, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2231101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/12/2007, às 9h. OBJETO: Locação de Som destinado aos eventos coordenados pela Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 23/11/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2261101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/12/2007, às 15h. OBJETO: Serviços de Conexão dedicada à Internet destinada à Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 26/11/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2271101/2007

Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/12/2007, às 11h. OBJETO: Locação de Caminhões destinados à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 27/11/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2281101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/12/2007, às 15h. OBJETO: Obras de Reforma do Mercado Público do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 28/11/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2291101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/12/2007, às 17h. OBJETO: Fretamento de Veículos tipo Passeio e Utilitário, destinados à Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 29/11/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2007, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO destinado ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 / 1254. Sobral-CE., 29/11/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr.Luis Edésio Solon CONTRATADA: Luiz Gonzaga P de Queiroz-Me, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Pinto Queiroz. OBJETO: Serviços de Filmagens,Fotografias e Instalações de Telões nos Eventos de Ordens de Serviços, Inaugurações,Shows e Cerimoniais diversos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1040902/2007. VALOR: R$ 67.100,00(sessenta e sete mil e cem reais) PRAZO: 01 (um) após a assinatura do Contrato. DATA: 01 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Paulo Gomes de Sousa,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Antonio Cleber Mesquita Gomes,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Marta Valéria de Oliveira Silva. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e tres reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Altino Dantas Basílio Neto,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Simone da Silva Costa. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Evanice Mesquita Souza,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Amanda Duarte Costa,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Priscila Brasileiro Moura,. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes CONTRATADO: Benedito Willian Duarte dos Santos. OBJETO: Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120902/2007. VALOR: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) PRAZO: 01 mes após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: A.J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS., representada pelo Sr. ANTONIO JUVENAL PEREIRA VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Manutenção e Consertos em Geral dos Veículos da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços n° 2140901/2007. VALOR: R$ 98.290,00(Noventa e oito mil, duzentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (Um) ano. DATA: 07 de novembro de 2007.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.665.000,00**	**13,93**	**173.477.000,00**	**65,92**	**89.650.050,00**
RECEITAS CORRENTES	**218.318.140,00**	**218.318.140,00**	**33.673.000,00**	**15,42**	**164.234.000,00**	**75,22**	**54.084.140,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**13.367.990,00**	**13.367.990,00**	**1.906.000,00**	**14,26**	**9.266.000,00**	**69,36**	**4.091.990,00**
Impostos	10.768.920,00	10.768.920,00	1.500.000,00	13,92	7.174.000,00	66,61	3.594.920,00
Taxas	2.588.070,00	2.588.070,00	406.000,00	15,68	2.092.000,00	80,83	496.070,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**100.000,00**	**100.000,00**	**4.000,00**	**4,00**	**29.000,00**	**29,00**	**71.000,00**
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	4.000,00	4,44	29.000,00	32,22	61.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**3.451.300,00**	**3.451.300,00**	**344.000,00**	**9,96**	**1.873.000,00**	**54,26**	**1.578.300,00**
Receitas Imobiliárias	157.050,00	157.050,00	34.000,00	21,64	172.000,00	109,51	-14.950,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.273.760,00	3.273.760,00	310.000,00	9,46	1.701.000,00	51,95	1.572.760,00
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	20.490,00	20.490,00					20.490,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	**12.484.000,00**	**12.484.000,00**	**2.016.000,00**	**16,14**	**9.235.000,00**	**73,97**	**3.249.000,00**
Receita da Indústria de Transformação	12.484.000,00	12.484.000,00	2.016.000,00	16,14	9.235.000,00	73,97	3.249.000,00
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	**350.000,00**	**350.000,00**	**43.000,00**	**12,28**	**412.000,00**	**117,71**	**-62.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**186.330.850,00**	**186.330.850,00**	**29.085.000,00**	**15,60**	**142.074.000,00**	**76,24**	**44.256.850,00**
Transferências Intergovernamentais	174.278.500,00	174.278.500,00	28.807.000,00	16,52	140.130.000,00	80,40	34.148.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	12.052.350,00	12.052.350,00	278.000,00	2,30	1.944.000,00	16,12	10.108.350,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.244.000,00**	**2.244.000,00**	**275.000,00**	**12,25**	**1.345.000,00**	**59,93**	**899.000,00**
Multas e Juros de Mora	544.000,00	544.000,00	62.000,00	11,39	372.000,00	68,38	172.000,00
Indenizações e Restituições	344.000,00	344.000,00			13.000,00	3,77	331.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.096.000,00	1.096.000,00	205.000,00	18,70	889.000,00	81,11	207.000,00
Receitas Diversas	260.000,00	260.000,00	8.000,00	3,07	71.000,00	27,30	189.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**44.808.910,00**	**44.808.910,00**	**2.992.000,00**	**6,67**	**9.243.000,00**	**20,62**	**35.565.910,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**13.619.420,00**	**13.619.420,00**	**1.600.000,00**	**11,74**	**3.616.000,00**	**26,55**	**10.003.420,00**
Operações de Crédito Internas	13.619.420,00	13.619.420,00	1.600.000,00	11,74	3.616.000,00	26,55	10.003.420,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	**393.000,00**	**393.000,00**	**75.000,00**	**19,08**	**75.000,00**	**19,08**	**318.000,00**
Alienação de Bens Móveis	293.000,00	293.000,00	75.000,00	25,59	75.000,00	25,59	218.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**30.786.490,00**	**30.786.490,00**	**1.317.000,00**	**4,27**	**5.552.000,00**	**18,03**	**25.234.490,00**
Transferências Intergovernamentais	26.105.850,00	26.105.850,00	400.000,00	1,53	1.996.000,00	7,64	24.109.850,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.680.640,00	4.680.640,00	917.000,00	19,59	3.556.000,00	75,97	1.124.640,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**					**10.000,00**
Integralização do Capital Social							
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.665.000,00**		**173.477.000,00**		**89.650.050,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.665.000,00**		**173.477.000,00**		**89.650.050,00**
DÉFICIT (VI)	–	–	– –	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.665.000,00**		**173.477.000,00**	–	**89.650.050,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		–	– –	–	**-2.121.551,62**	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**263.127.050,00**		**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**178.923.000,00**	**35.030.000,00**	**161.481.000,00**	**61,36**	**101.646.050,00**
DESPESAS CORRENTES	**187.468.570,00**	**16.072.000,00**	**194.698.570,00**	**31.247.000,00**	**149.371.000,00**	**30.987.000,00**	**143.138.000,00**	**73,51**	**51.560.570,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.504.290,00	7.719.000,00	77.025.290,00	13.614.000,00	65.202.000,00	13.041.000,00	63.545.000,00	82,49	13.480.290,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	-50.000,00	80.000,00						80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.876.280,00	8.403.000,00	117.593.280,00	17.633.000,00	84.169.000,00	17.946.000,00	79.593.000,00	67,89	38.000.280,00
DESPESAS DE CAPITAL	**75.266.480,00**	**-16.072.000,00**	**68.828.480,00**	**5.100.000,00**	**21.553.000,00**	**4.043.000,00**	**18.343.000,00**	**26,96**	**49.685.480,00**
INVESTIMENTOS	71.706.480,00	-16.062.000,00	64.478.480,00	4.514.000,00	19.151.000,00	3.480.000,00	15.963.000,00	24,75	48.515.480,00
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.560.000,00	-10.000,00	3.550.000,00	586.000,00	2.402.000,00	563.000,00	2.380.000,00	67,04	1.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**		**400.000,00**						**400.000,00**
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**263.127.050,00**		**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**178.923.000,00**	**35.030.000,00**	**161.481.000,00**	**61,36**	**101.646.050,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**263.127.050,00**		**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**178.923.000,00**	**35.030.000,00**	**161.481.000,00**		**101.646.050,00**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	– –	–	–	–	**11.996.000,00**	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**263.127.050,00**		**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**178.923.000,00**	**35.030.000,00**	**173.477.000,00**	–	**89.650.050,00**

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/Total e)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**170.923.000,00**	**35.030.000,00**	**161.481.000,00**			**101.646.050,00**
LEGISLATIVA	**6.100.000,00**	**7.000.000,00**	**1.408.000,00**	**6.657.000,00**	**1.189.000,00**	**5.880.000,00**	**3,64**	**84,01**	**1.120.000,00**
Ação Legislativa	6.100.000,00	7.000.000,00	1.408.000,00	6.657.000,00	1.189.000,00	5.880.000,00	3,64	84,01	1.120.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**48.052.350,00**	**53.818.350,00**	**7.655.000,00**	**38.464.000,00**	**7.832.000,00**	**36.463.000,00**	**22,58**	**67,76**	**17.349.350,00**
Planejamento e Orçamento	32.100,00	17.100,00							17.100,00
Administração Geral	47.581.000,00	53.142.000,00	7.503.000,00	37.853.000,00	7.774.000,00	35.915.000,00	22,24	67,59	17.227.000,00
Formação de Recursos Humanos	106.000,00	16.000,00		3.000,00		3.000,00		18,88	13.000,00
Comunicação Social	331.250,00	643.250,00	152.000,00	608.000,00	118.000,00	551.000,00	0,34	85,68	92.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.584.800,00**	**5.465.800,00**	**505.000,00**	**2.131.000,00**	**556.000,00**	**1.998.000,00**	**1,24**	**36,57**	**3.467.800,00**
Assistência ao Idoso	175.000,00	175.000,00	8.000,00	61.000,00	13.000,00	59.000,00	0,04	33,78	116.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	361.800,00	357.800,00	25.000,00	64.000,00	25.000,00	64.000,00	0,04	17,92	293.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.216.000,00	1.221.000,00	139.000,00	635.000,00	145.000,00	605.000,00	0,37	49,57	616.000,00
Assistência Comunitária	3.832.000,00	3.712.000,00	333.000,00	1.371.000,00	373.000,00	1.270.000,00	0,79	34,22	2.442.000,00
SAÚDE	**77.740.000,00**	**77.740.000,00**	**12.988.000,00**	**59.617.000,00**	**12.990.000,00**	**58.503.000,00**	**36,23**	**75,25**	**19.237.000,00**
Atenção Básica	32.831.000,00	35.476.000,00	6.127.000,00	27.299.000,00	6.154.000,00	26.899.000,00	16,66	75,82	8.577.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.300.000,00	35.155.000,00	6.021.000,00	26.314.000,00	6.116.000,00	26.171.000,00	17,45	80,13	8.984.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.538.000,00	2.839.000,00	565.000,00	1.588.000,00	430.000,00	1.112.000,00	0,69	39,15	1.727.000,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00	23.000,00	452.000,00	47.000,00	419.000,00	0,26	52,38	381.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.270.000,00	3.470.000,00	252.000,00	1.964.000,00	201.000,00	1.902.000,00	1,18	54,81	1.568.000,00
TRABALHO	**563.000,00**	**483.000,00**	**4.000,00**	**27.000,00**	**3.000,00**	**25.000,00**	**0,02**	**5,14**	**458.000,00**
Fomento ao Trabalho	563.000,00	483.000,00	4.000,00	27.000,00	3.000,00	25.000,00	0,02	5,14	458.000,00
EDUCAÇÃO	**46.287.400,00**	**46.487.400,00**	**7.042.000,00**	**32.749.000,00**	**6.774.000,00**	**31.338.000,00**	**19,41**	**67,39**	**15.063.400,00**
Ensino Fundamental	41.254.400,00	41.322.400,00	6.159.000,00	29.649.000,00	5.868.000,00	28.286.000,00	17,52	68,45	13.036.400,00
Ensino Superior	1.154.000,00	1.351.000,00	429.000,00	1.262.000,00	471.000,00	1.253.000,00	0,78	92,72	98.000,00
Educação Infantil	3.432.000,00	3.334.000,00	392.000,00	1.548.000,00	314.000,00	1.510.000,00	0,94	45,31	1.824.000,00
Educação de Jovens e Adultos	307.000,00	400.000,00	62.000,00	290.000,00	61.000,00	289.000,00	0,18	72,14	111.000,00
CULTURA	**5.343.200,00**	**5.221.200,00**	**324.000,00**	**2.631.000,00**	**302.000,00**	**2.661.000,00**	**1,65**	**50,94**	**2.560.200,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.201.200,00	2.225.200,00	167.000,00	941.000,00	162.000,00	930.000,00	0,58	41,79	1.295.200,00
Difusão Cultural	2.756.000,00	2.606.000,00	157.000,00	1.730.000,00	141.000,00	1.711.000,00	1,06	65,65	895.000,00
Turismo	390.000,00	390.000,00		20.000,00		20.000,00	0,01	5,04	370.000,00
URBANISMO	**21.072.400,00**	**19.278.400,00**	**3.825.000,00**	**13.376.000,00**	**2.779.000,00**	**10.940.000,00**	**6,77**	**56,75**	**8.338.400,00**
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00							30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	14.824.100,00	14.125.100,00	3.121.000,00	10.425.000,00	2.134.000,00	8.310.000,00	5,15	58,83	5.815.100,00
Serviços Urbanos	5.718.300,00	5.123.300,00	704.000,00	2.951.000,00	645.000,00	2.630.000,00	1,63	51,33	2.493.300,00
Transportes Coletivos Urbanos	500.000,00								500.000,00
HABITAÇÃO	**12.295.100,00**	**12.475.100,00**	**275.000,00**	**2.425.000,00**	**388.000,00**	**2.139.000,00**	**1,32**	**17,14**	**10.340.100,00**
Infra-Estrutura Urbana	4.928.800,00	5.100.800,00	6.000,00	1.999.000,00	339.000,00	1.919.000,00	1,23	38,80	3.121.800,00
Habitação Rural	348.500,00	348.500,00		4.000,00		4.000,00		0,44	344.500,00
Habitação Urbana	6.330.800,00	6.425.800,00	268.000,00	420.000,00	49.000,00	156.000,00	0,10	2,43	6.273.800,00
SANEAMENTO	**21.079.750,00**	**19.584.750,00**	**1.403.000,00**	**6.444.000,00**	**1.060.000,00**	**5.754.000,00**	**3,56**	**29,38**	**13.830.750,00**
Saneamento Básico Rural	6.913.450,00	3.408.450,00	300.000,00	1.602.000,00		1.281.000,00	0,79	37,59	2.127.450,00
Saneamento Básico Urbano	14.166.300,00	16.176.300,00	1.103.000,00	4.842.000,00	1.060.000,00	4.473.000,00	2,77	27,65	11.703.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	**5.381.950,00**	**3.361.950,00**	**216.000,00**	**1.138.000,00**	**200.000,00**	**963.000,00**	**0,60**	**28,71**	**2.398.950,00**
Preservação e Conservação Ambiental	1.012.950,00	582.950,00	123.000,00	372.000,00	135.000,00	324.000,00	0,20	55,57	258.950,00
Controle Ambiental	30.000,00	20.000,00							20.000,00
Recursos Hídricos	4.339.000,00	2.759.000,00	153.000,00	766.000,00	65.000,00	641.000,00	0,40	23,25	2.118.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**339.000,00**	**539.000,00**	**12.000,00**	**50.000,00**	**11.000,00**	**50.000,00**	**0,03**	**8,30**	**489.000,00**
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	339.000,00	539.000,00	12.000,00	50.000,00	11.000,00	50.000,00	0,03	8,30	489.000,00
AGRICULTURA	**2.383.000,00**	**2.723.000,00**	**248.000,00**	**520.000,00**	**162.000,00**	**430.000,00**	**0,27**	**15,79**	**2.293.000,00**
Promoção da Produção Vegetal	2.150.000,00	1.995.000,00	226.000,00	444.000,00	152.000,00	354.000,00	0,22	17,71	1.641.000,00
Promoção da Produção Animal	833.000,00	734.000,00	14.000,00	84.000,00	10.000,00	76.000,00	0,05	10,40	658.000,00
INDÚSTRIA	**392.100,00**	**717.100,00**	**11.000,00**	**126.000,00**	**8.000,00**	**121.000,00**	**0,08**	**16,88**	**596.100,00**
Promoção Industrial	392.100,00	717.100,00	11.000,00	126.000,00	8.000,00	121.000,00	0,08	16,88	596.100,00
COMUNICAÇÕES	**245.000,00**	**245.000,00**	**17.000,00**	**62.000,00**	**9.000,00**	**49.000,00**	**0,03**	**20,16**	**196.000,00**
Telecomunicações	245.000,00	245.000,00	17.000,00	62.000,00	9.000,00	49.000,00	0,03	20,16	196.000,00
ENERGIA	**1.681.000,00**	**1.306.000,00**	**107.000,00**	**903.000,00**	**239.000,00**	**850.000,00**	**0,53**	**65,10**	**456.000,00**
Energia Elétrica	1.681.000,00	1.306.000,00	107.000,00	903.000,00	239.000,00	850.000,00	0,53	65,10	456.000,00
DESPORTO E LAZER	**6.541.000,00**	**6.291.000,00**	**249.000,00**	**3.531.000,00**	**468.000,00**	**3.303.000,00**	**2,05**	**52,51**	**2.982.000,00**
Desporto de Rendimento	6.091.000,00	5.841.000,00	237.000,00	3.486.000,00	455.000,00	3.266.000,00	2,02	55,91	2.575.000,00
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	12.000,00	45.000,00	13.000,00	45.000,00	0,03	5,65	407.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**							**400.000,00**
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00							400.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	**263.127.050,00**	**263.127.050,00**	**36.347.000,00**	**170.923.000,00**	**35.030.000,00**	**161.481.000,00**			**101.646.050,00**

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2006 A OUTUBRO/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAIO/2007	JUN/2007	JULHO/2007	AGOSTO/2007	SETEMBRO/2007	OUTUBRO/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.004.159,00**	**19.085.054,00**	**15.891.228,00**	**14.942.154,00**	**16.044.737,00**	**15.341.049,00**	**16.825.318,00**	**17.141.004,00**	**16.694.463,00**	**17.081.896,00**	**14.605.916,00**	**19.067.211,00**	**195.708.416,00**	**218.318.140,00**
Receita Tributária	725.640,00	1.445.666,00	633.878,00	660.280,00	732.737,00	805.921,00	1.134.429,00	1.459.809,00	981.456,00	952.244,00	890.993,00	1.015.124,00	10.894.661,00	15.357.590,00
IPTU	89.494,00	93.462,00					359.728,00	175.976,00	81.052,00	94.805,00	70.709,00	85.685,00	1.601.245,00	1.421.080,00
ISS	355.371,00	475.567,00	349.947,00	335.964,00	326.045,00	389.415,00	396.706,00	369.409,00	403.461,00	407.066,00	392.503,00	413.998,00	4.547.652,00	4.946.000,00
ITBI	39.270,00	45.344,00	44.362,00	23.930,00	59.571,00	51.460,00	46.515,00	50.126,00	38.385,00	45.977,00	15.858,00	51.700,00	563.438,00	496.480,00
Outras Receitas Tributárias	241.505,00	631.293,00	239.569,00	300.386,00	347.116,00	364.386,00	331.480,00	244.298,00	458.558,00	404.394,00	351.931,00	463.538,00	4.152.286,00	6.494.430,00
Receita de Contribuições	2.565,00	283.233,00	3.650,00	1.330,00	1.700,00	1.505,00	1.650,00	11.783,00	1.584,00	1.623,00	1.660,00	2.732,00	70.566,00	100.000,00
Receita Patrimonial	194.323,00	191.647,00	196.851,00	195.948,00	210.401,00	190.009,00	201.677,00	176.815,00	171.027,00	184.473,00	156.252,00	187.438,00	2.264.085,00	3.401.300,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	958.045,00	1.014.085,00	958.506,00	875.731,00	953.316,00	868.390,00	917.685,00	811.023,00	912.874,00	920.292,00	967.903,00	1.028.459,00	11.105.869,00	12.940.000,00
Receita de Serviços	19.025,00	16.451,00	16.789,00	49.791,00	23.382,00	38.845,00	37.325,00	25.511,00	63.874,00	53.604,00	13.683,00	29.205,00	314.868,00	150.000,00
Transferências Correntes	14.935.039,00	15.942.519,00	13.690.876,00	13.078.792,00	14.018.029,00	13.927.722,00	14.331.914,00	14.526.005,00	14.432.315,00	14.783.256,00	12.430.565,00	16.654.470,00	169.324.963,00	186.330.850,00
Cota-Parte do FPM	3.669.263,00	4.427.576,00	3.806.418,00	4.039.692,00	3.350.879,00	4.161.711,00	4.274.501,00	4.364.204,00	3.393.978,00	3.580.911,00	3.686.106,00	3.487.117,00	44.247.082,00	49.509.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.484.085,00	4.678.068,00	4.325.736,00	2.578.303,00	4.346.780,00	3.960.952,00	3.995.454,00	4.027.463,00	4.415.325,00	5.156.052,00	2.932.700,00	6.845.369,00	53.281.932,00	53.040.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.559,00	25.021,00	149.469,00	368.332,00	57.487,00	553.312,00	200.095,00	103.476,00	80.851,00	142.922,00	46.712,00	49.232,00	2.631.901,00	2.352.300,00
Transferências do FUNDEB	684.096,00	469.693,00	433.246,00	444.408,00	694.414,00	550.563,00	936.753,00	842.945,00	744.686,00	581.293,00	747.566,00	744.469,00	7.314.026,00	2.804.610,00
Outras Transferências Correntes	6.057.796,00	6.322.161,00	5.176.005,00	5.048.057,00	4.368.465,00	4.661.384,00	4.925.111,00	5.187.311,00	5.797.477,00	5.322.080,00	5.015.425,00	5.521.063,00	62.050.022,00	78.584.740,00
Outras Receitas Correntes	168.862,00	189.473,00	100.676,00	80.282,00	105.172,00	107.657,00	200.634,00	121.958,00	151.333,00	186.402,00	124.858,00	149.143,00	1.513.384,00	2.058.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.232.787,00	1.377.102,00	1.223.489,00	596.223,00	1.385.436,00	1.595.962,00	1.459.858,00	1.440.525,00	1.311.989,00	1.524.532,00	1.117.664,00	1.737.190,00	16.247.297,00	15.504.610,00
Contrib. Prev. Acidt. Social Servidor														
Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.232.787,00	1.377.102,00	1.223.489,00	596.223,00	1.385.436,00	1.595.962,00	1.459.858,00	1.440.525,00	1.311.989,00	1.524.532,00	1.117.664,00	1.737.190,00	16.247.297,00	15.504.610,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.771.372,00**	**17.707.952,00**	**14.667.739,00**	**13.945.931,00**	**14.659.299,00**	**14.341.287,00**	**15.365.460,00**	**15.700.479,00**	**15.382.474,00**	**15.557.364,00**	**13.488.252,00**	**17.330.021,00**	**179.461.119,00**	**202.813.530,00**

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar		NADA A COMENTAR			
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)					
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar		NADA A COMENTAR			
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)					
RESERVA DO RPPS (VIII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)					

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo					
Contribuição Patronal de Militar Inativo					
Contribuição Patronal de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 31/08/2007 (b)	Em 31/10/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.846.366,00	42.030.244,00	39.650.244,00
DEDUÇÕES (II)	6.418.954,00	28.422.372,00	30.670.850,00
Ativo Disponível	23.740.830,00	28.159.572,00	30.408.050,00
Haveres Financeiros	428.432,00	428.432,00	428.432,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.750.308,00	165.632,00	165.632,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.427.412,00	13.607.872,00	8.979.394,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	102.970,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.549.163,00	4.549.163,00	4.549.163,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	32.981.219,00	9.058.709,00	4.430.231,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.628.478,00	-28.550.988,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	26.058.870,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 31/08/2007 (b)	Em 31/10/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO — **PREFEITO MUNICIPAL**

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO — **SECRETÁRIO DE GESTÃO**

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS — **CONTADORA**

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**215.044.380,00**	**33.363.000,00**	**162.532.000,00**	**150.558.026,00**
Receitas Tributárias	13.357.990,00	1.906.000,00	9.267.000,00	8.573.044,00
IPTU	1.421.080,00	156.586,00	1.468.147,00	1.165.882,00
ISS	4.946.000,00	806.501,00	3.804.580,00	3.620.354,00
ITBI	496.480,00	126.561,00	487.887,00	373.804,00
IRRF	3.905.360,00	407.332,00	1.413.996,00	1.748.266,00
Outras Receitas Tributárias	2.589.070,00	409.020,00	2.092.390,00	1.664.738,55
Receitas de Contribuições	100.000,00	4.000,00	29.000,00	410.138,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	4.000,00	29.000,00	410.138,00
Receita Patrimonial Líquida	177.540,00	34.000,00	171.000,00	173.882,00
Receita Patrimonial	3.451.300,00	344.000,00	1.873.000,00	2.611.000,00
(-) Aplicações Financeiras	3.273.760,00	310.000,00	1.702.000,00	2.437.118,00
Transferências Correntes	186.330.850,00	29.085.000,00	142.074.000,00	130.647.765,00
FPM	49.509.000,00	7.173.823,00	38.145.942,00	34.427.901,00
ICMS	53.040.000,00	9.778.689,00	43.184.779,00	40.688.004,00
Convênios	12.052.350,00	277.987,00	1.943.588,00	
Outras Transferências Correntes	71.729.500,00	11.854.501,00	58.799.691,00	55.531.260,00
Demais Receitas Correntes	15.078.000,00	2.334.000,00	10.991.000,00	10.753.197,00
Dívida Ativa	1.096.000,00	205.000,00	889.000,00	750.701,00
Diversas Receitas Correntes	13.982.000,00	2.129.000,00	10.102.000,00	10.002.496,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.808.910,00	2.992.000,00	9.243.000,00	3.631.627,00
Operações de Crédito (III)	13.619.420,00	1.600.000,00	3.616.000,00	189.589,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	393.000,00	75.000,00	75.000,00	102.970,00
Transferências de Capital	30.786.490,00	1.317.000,00	5.552.000,00	3.339.068,00
Convênios	4.680.640,00	917.000,00	3.556.000,00	1.365.000,00
Outras Transferências de Capital	26.105.850,00	400.000,00	1.996.000,00	1.974.068,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**30.796.490,00**	**1.317.000,00**	**5.552.000,00**	**3.339.068,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**245.840.870,00**	**34.680.000,00**	**168.084.000,00**	**153.897.094,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	203.933.000,00	30.987.000,00	143.139.000,00	131.307.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	83.221.000,00	13.041.000,00	63.546.000,00	54.130.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00			
Outras Despesas Correntes	120.682.000,00	17.946.000,00	79.593.000,00	77.177.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**203.903.000,00**	**30.987.000,00**	**143.139.000,00**	**131.307.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	59.194.000,00	4.043.000,00	18.342.000,00	18.165.000,00
Investimentos	55.644.000,00	3.480.000,00	15.963.000,00	15.793.000,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	3.550.000,00	564.000,00	2.380.000,00	2.372.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**55.644.000,00**	**3.479.000,00**	**15.962.000,00**	**15.793.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	–	–	–
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**259.947.000,00**	**34.466.000,00**	**159.101.000,00**	**147.100.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)		**-214.000,00**	**-8.983.000,00**	**6.797.094,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	**-2.121.551,68**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**4.396.430,00**

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO	367.258,00	16.731.020,00		17.091.018,00	7.260,00	4.937.614,00		2.789.864,00	1.789.864,00
LEGISLATIVO	46.671,00				46.671,00				
AUTARQUIA	111.701,00	493.658,00		493.658,00	111.701,00				
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	525.630,00	17.224.678,00		17.584.676,00	165.632,00	4.937.614,00		2.789.864,00	1.789.864,00

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	117.919.610,00	117.919.610,00	18.904.716,00	92.429.961,00	78,38
Receitas de Impostos	12.154.920,00	12.154.920,00	1.703.690,00	8.078.185,00	66,46
Impostos	10.768.920,00	10.768.920,00	1.497.981,00	7.174.610,00	66,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	290.000,00	290.000,00	776,00	15.009,00	5,17
Dívida Ativa dos Impostos	1.096.000,00	1.096.000,00	204.933,00	888.566,00	81,07
Multas, Juros de Mora, Avtalização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	105.764.690,00	105.764.690,00	17.201.026,00	84.351.776,00	79,75
Cota-Parte FPM (85%)	42.082.650,00	42.082.650,00	5.978.909,00	31.791.073,00	75,54
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	404.175,00	404.175,00	64.008,00	320.041,00	79,18
Cota-Parte ICMS (85%)	45.084.000,00	45.084.000,00	8.149.560,00	36.007.405,00	79,86
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	289.765,00	289.765,00	55.001,00	227.770,00	78,60
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	15.504.810,00	15.504.810,00	2.854.874,00	13.797.291,00	88,98
Cota-Parte ITR (100%)	6.990,00	6.990,00	7.196,00	11.020,00	157,65
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)					
Cota-Parte IPVA (100%)	2.392.300,00	2.392.300,00	91.478,00	2.197.176,00	91,84
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	20.331.610,00	20.331.610,00	4.747.469,00	22.382.341,00	110,08
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	18.309.620,00	18.309.620,00	4.346.909,00	20.557.637,00	112,27
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	15.504.810,00	15.504.810,00	2.854.874,00	13.797.291,00	88,98
Complementação da União ao FUNDEF	2.804.810,00	2.804.810,00	1.492.035,00	6.760.346,00	241,02
Transferências do FNDE	2.021.990,00	2.021.990,00	400.560,00	1.824.704,00	90,24
Transferências do Salário-Educação	721.990,00	721.990,00	146.320,00	793.336,00	109,88
Outras Transferências do FNDE					
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	254.240,00	1.031.368,00	79,33
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Destinadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	122.746.410,00	122.746.410,00	20.797.311,00	99.277.821,00	80,88

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.882.400,00	24.034.400,00	4.763.000,00	14.419.000,00	59,99
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	18.929.400,00	18.929.400,00	3.857.000,00	11.367.000,00	60,04
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	3.492.000,00	3.354.000,00	374.000,00	1.510.000,00	45,02
Outras Despesas com Ensino	1.461.000,00	1.751.000,00	532.000,00	1.542.000,00	88,06
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, APLICADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	22.325.000,00	22.392.600,00	2.011.000,00	16.919.000,00	75,55
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	14.520.000,00	14.520.000,00	1.331.000,00	10.425.000,00	71,79
Outras Despesas no Ensino Fundamental	7.805.000,00	7.872.600,00	680.000,00	6.494.000,00	82,48
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	46.207.400,00	46.427.000,00	6.774.000,00	31.338.000,00	67,49

PERDA OU GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	VALOR
[se II > V] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	
[se II < V] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	6.760.346,00

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	6.760.346,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	6.760.346,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]		23.035.654,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[a]	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]	24,92
Caput do artigo 212 da CF/1988	
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)	93,15
Caput do artigo 60 do ADCT	
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	50,71
§ 5º do artigo 60 do ADCT	

	Em 31 de dezembro de 2006	Até o Bimestre
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF		4.014.673,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	41.254.400,00	41.322.000,00	5.868.000,00	28.286.000,00	68,45
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR	1.154.000,00	1.151.000,00	471.000,00	1.253.000,00	92,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.492.000,00	3.354.000,00	374.000,00	1.510.000,00	45,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	400.000,00	61.000,00	289.000,00	72,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Outras Subfunções					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	46.207.400,00	46.427.000,00	6.774.000,00	31.338.000,00	67,49

FONTE:

[a] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[b] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2007 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		263.127.050,00		263.127.050,00
Previsão Atualizada da Receita		263.127.050,00		263.127.050,00
Receitas Realizadas		36.665.000,00		173.477.000,00
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				*-2.121.551,68*
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial		263.127.050,00		263.127.050,00
Dotação Atualizada		263.127.050,00		263.127.050,00
Despesas Empenhadas		36.347.000,00		170.923.000,00
Despesas Liquidadas		35.030.000,00		161.481.000,00
Superávit Orçamentário				11.996.000,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		36.347.000,00		170.923.000,00
Despesas Liquidadas		35.030.000,00		161.481.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				179.461.119,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	26.058.870,00	-28.550.988,00		
Resultado Primário	4.396.430,00	-8.983.000,00		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.098.278,00		17.091.018,00	7.260,00
Poder Legislativo	46.671,00			46.671,00
Autarquia	605.359,00		493.658,00	111.701,00
Imprensa Oficial do Município				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.937.614,00		2.789.864,00	1.789.864,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Autarquia				
Imprensa Oficial do Município				
TOTAL	22.687.922,00		20.374.540,00	1.955.496,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	23.035.654,00	25%	24,92
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	21.525.654,00	60%	94,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	10.425.000,00	60%	50,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			NADA A INFORMAR	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

Sobral
É A MAIOR LIMPEZA

SOBRAL
CADA VEZ MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CALENDÁRIO DE COLETA

SEGUNDA QUARTA SEXTA (LESTE)	COLINA-PARQUE SILVANA I E II-CAMPO DOS VELHOS
	EXPECTATIVA-ALTO DA BRASÍLIA-CORAÇÃO DE JESUS-CESÁRIO BARRETO
	DERBY-PEDRINHAS-D. EXPEDITO-PARQUE SANTO ANTÔNIO
	SINHÁ SABÓIA-COHAB I E II-DISTRITO INDUSTRIAL
TERÇA QUINTA SÁBADO (OESTE)	COHAB III-JUNCO
	CIDADE JOSÉ EUCLIDES II-TERRENOS NOVOS-VILA UNIÃO
	DOMINGOS OLÍMPIO-ALTO DO CRISTO-COELCE
	DOM JOSÉ(ALTO NOVO - SEM TERRA)-PE. PALHANO-SUMARÉ
DIARIAMENTE	CENTRO(INCLUSIVE FERIADOS E DIAS SANTOS)

SOBRAL CADA VEZ MAIS LIMPA

DISQUE LIMPEZA - 3677-1177

SEHABS